



## EDITAL Nº 02/2019 - MESTRADO EM DIREITO FCH/FUMEC

O Coordenador do Programa de Mestrado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde da UNIVERSIDADE FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital, em conformidade com as normas da FAPEMIG, será realizada a seleção de 2 (duas) bolsas / FAPEMIG (convênio 5.299/15), para o **Programa de Mestrado em Direito, Área de concentração: Instituições Sociais, Direito e Democracia**, nos seguintes termos;

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão inscrever-se mestrandos **regularmente matriculados** no Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC, na área de concentração especificada no preâmbulo deste Edital.
2. As inscrições estarão abertas nos dias **20 a 22 de fevereiro de 2019**; devendo ser efetuada em formulário próprio a ser protocolizado na Secretaria de Pós-Graduação - *Rua Cobre, 200 - Sl. E105 - 1º andar - Prédio E (FACE II) - Cruzeiro - 30310-190 - BH/MG* - no horário de **9h00 às 18h00**;
3. O formulário de que trata o item 2 deverá ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído;
- 3.1 O candidato deve juntar ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos: CTPS (carteira de Trabalho), Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq (atualizado); comprovantes das informações contidas no curriculum apresentado; RG; CPF, além de histórico de simples conferência emitido através da área do aluno.
4. Dar-se-á publicidade, no site do Programa, dos eventuais candidatos **a partir das 14h00, do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2019**;
5. Os candidatos à bolsa deverão atender os seguintes requisitos:
  - a) Ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
  - b) Não acumular qualquer outra bolsa;
  - c) Não ter vínculo empregatício, mesmo que eventual, de qualquer natureza ou tipo de vencimento, salário ou participação, com exceção dos relativos à atuação como professores substitutos nas Instituições Federais de Ensino Superior.





d) Ter disponibilidade para atuar em atividades do Programa, durante 20 horas semanais, sendo **4 horas diárias presenciais** junto ao Programa de Mestrado em Direito, para a realização de atividades acadêmicas a serem estipuladas pela Coordenação do Programa.

5.1 Atendidos os requisitos do Item 5 deste Edital, a seleção do bolsista será feita, por meio da obtenção da maior nota de títulos, a partir dos seguintes critérios:

I - Experiência com monitoria, pesquisa ou extensão na graduação em Direito; projeto de pesquisa, extensão ou estágio de docência no mestrado em direito por, no mínimo, 6 meses cada atividade (10 pontos cada atividade e máximo de 30 pontos);

II – Publicações (4 pontos cada considerando os últimos 5 anos e máximo de 20 pontos);

III – Demais atividades acadêmicas, tais como palestras, participação em bancas examinadoras, participação em eventos, apresentação de trabalhos etc (1 ponto cada atividade e máximo de 20 pontos);

IV - Experiência profissional, sendo 1 ponto para cada ano completo de experiência comprovada (máximo 10 pontos);

V - Classificação nos processos seletivos do Programa de Mestrado em Direito da FCH/FUMEC realizados em 2017, 2018 e 2019 estabelecida conforme os classificados entre o 1º e 20º lugar, sendo, 1º lugar: 20 pontos, 2º lugar: 19 pontos sucessivamente (máximo 20 pontos);

5.2 A contagem da pontuação será feita por meio da documentação comprobatória dos títulos juntada ao formulário de inscrição, devendo o candidato organizar os documentos em conformidade com os itens I a IV do item 5.1 deste Edital.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita por meio de entrevista por Comissão de Seleção da FCH/FUMEC designada pela Coordenação do Programa do Mestrado em Direito no dia **27 de fevereiro** em horário agendado;

2.2. O resultado da seleção será divulgado no site do Programa no dia **28 de fevereiro de 2019**, a partir das 18h00;

2.3. A concessão da bolsa é de inteira responsabilidade da FAPEMIG, ficando a FCH/FUMEC apenas com a incumbência da seleção e encaminhamento de informações sobre os beneficiários àquela agência oficial de fomento à pesquisa do Estado de Minas Gerais;





2.4. Os valores recebidos a título de bolsa deverão ser restituídos, devidamente atualizados, pelo aluno beneficiário nas hipóteses de: mudança de domicílio que impossibilite a continuação do curso; desempenho insuficiente do bolsista no Programa de Mestrado em Direito, a critério do Colegiado do Programa, que justifique o cancelamento da bolsa e abandono de curso. Não se fará a devolução nos casos de força maior, morte ou doença.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A bolsa tem o valor de R\$ 1.500,00, com duração de 12 meses, sendo permitida 1 (uma) renovação por mais 12 meses, à critério do Colegiado do Programa de Mestrado em Direito;
- 3.2 A **renovação** da bolsa somente poderá ser autorizada para alunos que irão encerrar o curso até dezembro de 2020;
- 3.3 A concessão da bolsa e o início das atividades que lhe são correlatas ocorrerão em março de 2019.
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da FCH e pela Coordenação do Programa de Mestrado em Direito.
- 3.5 A seleção será válida por 1 (um) ano, podendo ser convocados os candidatos aprovados, na ordem de classificação, em caso de abertura de novas vagas no prazo de vigência da seleção.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

**Professor Dr. César Augusto de Castro Fiuza**  
**Coordenador do Programa de Mestrado em Direito**  
**Universidade FUMEC**

Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza  
Coord. do Mestrado em Direito  
Universidade FUMEC

